

LEI Nº 521/2007

Data: 18/09/2007

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA E INCLUI PRIORIDADE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica incluído a ação no anexo da Lei Municipal n.º 436/2005, de 09 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA do Município de Nova Laranjeiras para o período de 2006/2009, nos exercícios de 2007 e 2008, o programa abaixo relacionado:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 05.006 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

| PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO – A VEZ DA QUALIDADE DE ENSINO | | | | |
|---|--------------------------|----------------|----------------|---|
| Código | Descrição da Ação | Produto | Unidade | META |
| 253 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | UN. | 04 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR |

Art. 2º - Fica incluído no anexo II da Lei Municipal n.º 478/2006, de 30 de junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2007 a prioridade abaixo:

| Programas | Produto | Unidade | Meta |
|--|----------------|----------------|---|
| 05.006 12 361 1201 1 005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR | UM | 04 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de setembro de 2007.

Eugênio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal